



LICITAÇÃO Nº 091/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015

1. REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, as disposições da Lei Municipal 2.593/05, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal 7.583/08 e normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

4. TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global – Execução Indireta

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

5.1. DATA: 20 de julho 2015.

5.2. HORA: 08h30

5.3. LOCAL: Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia

6. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e alterações do sistema de iluminação pública do município de Feira de Santana, abrangendo distritos, povoados e comunidades, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, desde que estejam devidamente cadastrados ou atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até a data da abertura das propostas, observado a necessária qualificação.

7.2. Não poderão participar desta licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a PMFS, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

7.3. Em consonância com a Lei Estadual nº. 9.433/05, em seu art. 200, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública, a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

7.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

7.5. Conforme determina o Art. 18, I, da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. Credenciamento

8.1.1. Instaurada a sessão de abertura, as licitantes apresentarão à presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separada dos envelopes de proposta e documentação, com identificação do representante (nome, nº da identidade e CPF) e comprovação de poderes do outorgante para a prática dos atos necessários, inerentes ao procedimento licitatório.

8.1.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada). O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida em cartório** que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do **ANEXO IX, devendo ser exibida, em qualquer tipo de procuração, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).**

8.1.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

8.2. Da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação

8.2.1. A Proposta e a documentação deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em envelopes separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 012/2015

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 012/2015

8.2.2. Após a presidente da Comissão Permanente de Licitação conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, não será recebida proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

8.3. Da proposta de preços

8.3.1. Os elementos do envelope nº 01 deverão ser entregues em papel timbrado da licitante, assinada pela mesma ou representante legal, impressa apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter, obrigatoriamente, a indicação clara e sucinta dos seguintes dados:

- a) Razão Social da empresa e endereço (com telefone), CNPJ, com a assinatura do prestador dos serviços;
- b) Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- c) A proposta financeira deverá estar, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.
- d) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II.**
- e) Proposta Financeira discriminando, unitariamente os preços de todos os itens contemplados no orçamento descritivo e/ou planilha orçamentária, que integra este edital.
- f) Ocorrendo divergência entre o preço total em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

8.3.1.1. Para a correta elaboração da proposta deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

8.3.2. Não poderão as licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo equívocos irrelevantes para o julgamento.

8.3.3. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou propostas alternativas, que também não serão consideradas.

- a) Deverá o licitante apresentar o multiplicador “K”, linearmente que determinará seu preço proposto para a execução total do objeto licitado.
- b) O multiplicador máximo admitido será de 1.10 limitado a duas casas decimais.

- c) Deverá a licitante fazer constar na sua proposta financeira a assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim.
- d) Deverão estar embutidos nos preços o BDI e encargos sociais utilizados, no tocante ao multiplicador “K”.

8.3.4. O valor estimado do objeto da licitação é de **R\$ 3.799.120,97 (três milhões setecentos e noventa e nove mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos)**.

8.4. Da documentação

8.4.1. O envelope nº 02 “documentação” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas e atualizados:

8.4.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação:

- a) CRC - Certidão de Registro Cadastral do Município de Feira de Santana ou da SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia.
- b) Em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidade dos sócios da empresa.

8.4.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, incluindo a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), que deverá ser feita através da apresentação da C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá ser feita através da apresentação do CRS (Certificado de Regularidade de Situação);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

8.4.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s), nas seguintes áreas: Engenharia Elétrica e Técnico de Segurança do Trabalho;

- b) A empresa vencedora do certame, caso **NÃO** seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA/BA e/ou CAU/BA para a devida assinatura do contrato;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;
- d) Capacidade Profissional: a comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (responsável(éis) técnico(s)) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
- e) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância que são todos os itens constantes da planilha, observados seus quantitativos individualizados, por se tratar de serviços de manutenção contínua onde todos os itens elencados da planilha são utilizados cotidianamente;
- f) A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do “CURRICULUM VITAE” de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA e/ou CAU, para os profissionais inscritos neste órgão;
- g) A comprovação de vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CREA e/ou Certidão de registro no CAU;
- h) Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

8.4.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data recente;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante e deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, estar acompanhado da CRP – Certidão de Regularidade Profissional (contador);
- c) No balanço deverá constar a assinatura do contador e aposição da etiqueta de CRP – Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e devidamente registrado na Junta Comercial do seu Estado;
- d) A situação financeira da empresa deverá ser apresentada conforme critérios objetivos abaixo:

$SG = AT / (PC + PNC) \geq 1,0$ $ILC = AC / PC \geq 1,0$ $IEG = (PC + PNC) / AT \leq 0,8$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IEG = Índice de Endividamento Geral

e) Garantia de participação de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.4.6. As empresas deverão efetuar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data que antecede ao dia marcado para a abertura do certame a **garantia de participação**, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, considerando-se os dias úteis.

8.4.7. Toda e qualquer caução poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, até em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão, considerando-se os dias úteis.

8.4.8. A garantia em dinheiro deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes, devendo o licitante que optar por este tipo de garantia, procurar a **SRA. ANA FIGUEREDO**, na Tesouraria Municipal, telefone para contato: (75) 3602-8424, para efetuar o depósito, considerando-se os dias úteis.

8.4.9. A devolução da garantia para a licitante somente será efetuada após a publicação do ato que homologar a presente licitação, mediante requerimento do licitante devidamente protocolado.

8.4.10. As empresas deverão apresentar junto com a documentação de habilitação o comprovante da garantia efetuada em qualquer das modalidades previstas em lei.

8.4.11. Declaração, a ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

8.4.12. Atestado de visita a ser emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos até 24 horas antes da licitação, considerando-se os dias úteis, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do Edital. Os interessados deverão entrar em contato com a secretaria, **pelos telefones n° (75) 9186.1164, 8113.9597 e 3602-8100**, para prévio agendamento. A secretaria está localizada na rua Tupinambás, s/n, bairro São João.

8.4.13. Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o **ANEXO III**.

8.4.14. Declaração de Superveniência, conforme o **ANEXO IV**.

8.4.15. Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público, de acordo com o **ANEXO VII**.

8.4.16. A não observância dos índices ensejará a inabilitação da licitante.

8.4.17. Os documentos de credenciamento e habilitação não autenticados em cartório poderão também ser autenticados até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame por servidor da Administração, quando exibido o original, no Departamento de Licitação e Contratos.

8.4.18. A certidão que não tenha a sua data de vencimento expressa terá como validade 90 (noventa) dias após sua expedição.

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A sessão de abertura das propostas terá início no dia, hora e local designados no item 5 do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

9.2. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes entregarão o Envelope 01 - Propostas de Preços e o Envelope 02 – Habilitação.

9.3. Iniciada a sessão de abertura da documentação, não mais cabe a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

9.5. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. A presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços, e verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. A Comissão julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.

9.8. Se houver recurso, permanecerão fechados os envelopes de Habilitação, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura.

9.9. Se houver declaração expressa, consignada em ata, de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, e procedendo à abertura dos envelopes "02" – HABILITAÇÃO - das empresas classificadas com os três menores preços.

9.10. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

9.11. A Comissão deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

9.12. Transcorrido o prazo de interposição de recurso ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a CPL procederá ao julgamento e classificação final emitindo parecer circunstanciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Critério: Será considerada vencedora a licitante que apresentar menor preço global, atendendo assim, ao critério do “menor preço global”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.

10.2. As propostas das licitantes habilitados serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, adjudicando o objeto para a licitante classificada em 1º lugar, pelo critério do menor preço global.

10.3. A CPL fará a conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação, tomando-se como referência o orçamento estimado para o objeto da licitação.

10.4. Serão desclassificadas, também, as propostas manifestamente inexequíveis, em consonância com o quanto contido no art. 97 da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o art. 92, observado o disposto do § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio, em ato público. Sendo assegurada preferência de contratação para as Empresas de Pequeno Porte, com base no art. 44 §1º e art. 45, incisos I e III da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

11. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Decorridos os prazos legais a autoridade superior homologará o procedimento licitatório à licitante classificada em 1º lugar.

11.2. Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, a adjudicatária da presente licitação será convocada para prestar o objeto.

11.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

11.2.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora do certame, em sendo convocada, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

11.3. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação.

11.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, como estabelecido na Lei Estadual nº 9.433/05.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do art. 161 da Lei Estadual 9.433/05.

13. DO PAGAMENTO

13.1. As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.

13.2. Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

13.3. O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior a apresentação da respectiva fatura.

13.4. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

13.5. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

14. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

14.1. A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº. 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do IPCA/IBGE.

15. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

15.1. A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

16.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.

16.3. Certificar, tempestivamente, se o fornecimento ou serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

16.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno cumprimento da prestação de serviço ou fornecimento a ela contratualmente imposta.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

17.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.

17.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

17.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.

17.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

17.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.

17.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

17.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;

17.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;

17.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

17.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATIVIDADE: 15.452.013.2113 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99 – FONTE 00.**

19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.

19.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora de serviço serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

19.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

19.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

20. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

20.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

20.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

20.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

20.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

20.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

20.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

20.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.3. Será advertido verbalmente, pela presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

20.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

20.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.

20.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

20.7. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005.

20.8. A rescisão poderá ocorrer conforme estabelecido no art. 168 da Lei Estadual 9.433/2005

21. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

21.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

21.2. A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

21.3. O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

22. RECURSOS

22.1. O regramento dos recursos observará o disposto no Capítulo XII da Lei Estadual nº 9.433/05.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.

24. DA TRANSFERÊNCIA

24.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresse consentimento da administração.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.2. Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, fax, e-mail. Só serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no item 5 deste Edital.

25.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

25.4. Será facultada a Comissão de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.

25.5. Ficará assegurado a Administração o direito de, no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.6. Após a homologação do Certame e de seu resultado, a licitante vencedora, será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.

25.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

25.11. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.

25.12. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, ou por meio do **Fax (075) 3602-8319/3602-8345**, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

25.14. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: www.feiradesantana.ba.gov.br para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.

25.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.

25.18. Integram o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificação Técnica e Orçamento Descritivo;
- Anexo II – Modelo da Carta-Proposta e Proposta Financeira;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- Anexo IV – Declaração de Superveniência;
- Anexo V – Minuta do Contrato;
- Anexo VI – Declaração;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público;



Anexo VIII – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX – Procuração para a prática de atos concernentes ao certame;

Feira de Santana, 12 de junho de 2015.

JOSILENE DA SILVA ARAUJO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Feira de Santana
LICITAÇÃO Nº 091/2015 – CP Nº 012/2015

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.



**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

MANUTENÇÃO E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS

**FEIRA DE SANTANA
2015**

1. OBJETO:

Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e alterações do Sistema de Iluminação Pública do Município de Feira de Santana, abrangendo os Distritos de Bonfim de Feira, Humildes, Ipuacu, Jaiba, Maria Quitéria, Tiquaruçu, Jaguará e Matinha com seus respectivos Povoados e comunidades, para melhor atender a execução dos serviços compreendendo a preventivas, corretivas e pequenas alterações no referido sistema, **incluso o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.**

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Este MANUAL compreende os seguintes anexos, que dela fazem parte integrante:

ANEXO 01 – Serviços de manutenção, contendo:

- 01 – Descrição dos Serviços;
- 02 – Diretrizes para execução dos serviços;
- 03 – Relação de equipamentos.

3. PRAZO:

A vigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da liberação da ordem de serviços, podendo ser alterado mediante termo aditivo, atendida a conveniência administrativa, associada ao interesse público na prestação dos serviços devidamente justificados, na forma da Lei 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos – S.E.S.P. - Departamento de Iluminação Pública – D.I.P., poderá aumentar ou reduzir o prazo contratual e a quantidade de serviços, obedecendo aos limites legais.

4. QUANTITATIVOS:

O D.I.P. reserva-se o direito de estabelecer a quantidade de serviços, troca de materiais ou equipamentos, por sujeição às reais necessidades de manutenção, visto que os quantitativos relacionados na planilha do edital têm o caráter estritamente estimado.

ANEXO 01

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

O presente anexo está dividido nas seguintes partes;

- 01 – Descrição dos serviços;
- 02 – Diretrizes para execução dos serviços;
- 03 – Relação de equipamentos;

01) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) Substituição de braço de 1.000 mm;
Substituição de braço de 2.000 mm;
Substituição de braço de 3.000 mm;
Retirada do braço avariado e instalação de um novo braço incluindo a reinstalação do suporte (cinta), da luminária, da lâmpada, do receptáculo, da fiação e suas conexões, limpeza da luminária, apurmo de braço e da luminária.
- 2) Instalação ou substituição de luminária oval aberta, em braço de 1.000 mm
Retirada de luminária avariada e ou instalação de uma nova luminária aberta incluindo a instalação/reinstalação da lâmpada, do receptáculo, da fiação com as conexões, apurmo do braço e da luminária e a limpeza luminária.
- 3) Instalação ou substituição de luminária fechada em braço de 2.000 mm.

Retirada de luminária avariada e ou instalação de uma nova luminária fechada, incluindo a instalação/reinstalação da lâmpada, reator, relé, do receptáculo, da fiação com suas conexões, aprumo de braço e da luminária e limpeza da luminária.

- 4) Instalação ou substituição de luminária fechada (para lâmpadas até 400 W vapor de Sódio) em braço de 2.000 mm ou 3000 mm.
Retirada de luminária avariada e ou instalação de uma nova luminária fechada, incluindo a instalação/reinstalação da lâmpada, reator, relé, do receptáculo, da fiação com as suas conexões, aprumo do braço e da luminária e limpeza da luminária.
- 5) Substituição de luminária 400 W – Vapor de sódio / Vapor metálico, em topo de poste de 09 a 15 metros.
Retirada de luminária avariada e instalação de novas luminárias incluindo a reinstalação de reator, relé, lâmpada, fiação, conectores e isolamento.
- 6) Substituição de luminária 400 W – Vapor de sódio / Vapor metálico, em topo de poste de 16 a 23 metros.
Retirada da luminária avariada e instalação de novas luminárias incluindo a reinstalação de reator, relé, lâmpada, fiação, conectores e isolamento.
- 7) Substituição de vidro de luminária em braço
 - 7.1) Luminária com lâmpada 150 W / 250 W
 - 7.2) Luminária 400 W (tipo “cutoff” e bolha)Retirada do vidro avariado e instalação de um novo vidro, incluindo reaperto e limpeza da lâmpada e luminária.
- 8) Substituição de relé fotoelétrico e/ou base para relé, em poste de 09 a 15 metros.
Retirada da base e/ou relé fotoelétrico avariado e a instalação de uma nova base e/ ou relé fotoelétrico e conexões, em poste.
- 9) Substituição de base e/ou relé fotoelétrico em luminária em poste de 16 a 23 metros.
Retirada da base e/ou relé fotoelétrico avariado e instalação de uma nova base e / ou relé fotoelétrico e conexões, em poste.
- 10) Substituição de suporte de iluminação pública para fixação de braço em poste.
Retirada de cinta circular ou parafuso cabeça quadrada avariada, instalação de uma nova cinta ou de um novo parafuso, incluindo o aprumo do braço e da luminária e a limpeza da luminária.
- 11) Substituição de suporte de iluminação em topo de poste de 09 a 15 metros.
 - a) Suporte para 01 pétala
 - b) Suporte para 02 pétalas
 - c) Suporte para 03 pétalas
 - d) Suporte para 04 pétalasRetirada de suporte da luminária / projetor e instalação de um novo suporte, incluindo a reinstalação de luminária, com seus acessórios, fiação, conexões, isolamento da luminária.
- 12) Substituição de suporte de iluminação em topo de poste de 16 a 23 metros.
 - a) Suporte para 01 pétala
 - b) Suporte para 02 pétalas
 - c) Suporte para 03 pétalas
 - d) Suporte para 04 pétalasRetirada de suporte da luminária / projetor e instalação de um novo suporte, incluindo a reinstalação de luminária, com seus acessórios, fiação, conexões, insolação e limpeza da luminária.
- 13) Instalação ou substituição de chave eletromagnética e ou chave contactora:
 - a) Até 50 A
 - b) De 51 a 80 A

c) A partir de 80 A

Retirada da chave eletromagnética e ou chave contactora avariada e ou instalação de uma nova chave e conexões para a carga de iluminação (indutiva) em regime contínuo.

- 14) Substituição de reator fixado em poste
- 70 W – Vapor de sódio/metálico
 - 150 W – Vapor de sódio/metálico
 - 250 W – Vapor de sódio/metálico
 - 400 W – Vapor de sódio/metálico
- Retirada do reator avariado e instalação de um novo reator, incluindo conexões, capacitor e ignitor (quando necessário).
- 15) Substituição do reator fixo em luminária em topo de poste de 09 a 15 metros.
- 250 W – Vapor de sódio/metálico
 - 400 W – Vapor de sódio
 - 400 W – Vapor metálico
- 16) Substituição de reator fixado em luminária em topo de poste de 16 a 23 metros.
- 400 W – Vapor metálico
 - 400 W – Vapor de sódio
 - 1000 W – Vapor metálico
 - 2000 W – Vapor metálico
- Retirada do reator avariado e instalação de um novo reator, incluindo conexões.
- 17) Substituição de lâmpadas em luminária em braço
- 70 W – Vapor de sódio/metálica
 - 150 W – Vapor de sódio/metálica
 - 250 W – Vapor de sódio/metálica
 - 400 W – Vapor de sódio/metálica.
- Retirada da lâmpada avariada e a instalação de uma nova lâmpada, incluindo a limpeza da luminária.
- 18) Substituição de lâmpada em topo de poste de concreto de 09 a 15 metros.
- 150 W – Vapor metálico.
 - 250 W – Vapor de sódio/metálica.
 - 400 W – Vapor de sódio/metálica
- 19) Substituição de lâmpada em topo de poste de concreto de 16 a 23 metros.
- 400 W – Vapor de sódio
 - 400 W – Vapor metálico
 - 1000 W – Vapor metálico
 - 2000 W – Vapor metálico
- Retirada da lâmpada avariada e a instalação de uma nova lâmpada, incluindo a limpeza da luminária.
- 20) Instalação e/ou substituição de luminária completa em braço de 1000 mm
- Por 70 w – Vapor de sódio/metálica, aberta – Retirada de luminária existente e/ou instalação de uma nova luminária completa com lâmpada, reator, incluindo a reinstalação do relé fotoelétrico, fiação, conexões, aprumo do braço e da luminária.
 - Por 70 W – Vapor de sódio/metálica, fechada – Retirada de luminária existente e/ou instalação de uma nova luminária, completa com lâmpada, incluindo reinstalação da fiação, conexões, aprumo do braço e da lâmpada.
- 21) Instalação e/ou substituição de luminária fechada em braço de 2000 mm ou 3000 mm
- Por 150 W – Vapor de sódio/metálica.
 - Por 250 W – Vapor de sódio/metálica.
 - Por 400 W – Vapor de sódio/metálica.

Retirada da luminária existente e/ou instalação de uma nova luminária completa com lâmpada, reator com ignitor, incluindo reinstalação do relé fotoelétrico, fiação, conexões, aprumo do braço e da luminária.

- 22) Instalação e/ou substituição de luminária fechada completa em poste de 09 a 15 metros
- Por 150 W – Vapor metálico
 - Por 250 W – Vapor de sódio/metálico
 - Por 400 W – Vapor de sódio/metálico
- Retirada de luminária existente e/ou instalação de uma nova luminária, completa com lâmpada, reator, ignitor e capacitador, incluindo reinstalação do relé fotoelétrico, fiação conexões.
- 23) Instalação e/ou substituição de luminária fechada em poste de 16 a 23 metros
- Por 400 W – Vapor de sódio
 - Por 400 W – Vapor metálico
- Retirada de luminária existente e/ou instalação de uma nova luminária, completa com lâmpada, reator, ignitor e capacidade, incluindo reinstalação do relé fotoelétrico, fiação, conexões.
- 24) Instalação ou substituição de poste de concreto
- 9 metros
 - 11 metros
 - 17 metros
- Instalação ou substituição de poste no prumo, incluindo abertura de cava, instalação ou substituição de bases e fixações, conexões, isolamento e recomposição de calçada.
- 25) Instalação ou substituição de poste metálico tubular / telecônico.
- 5 metros reto sem flange (engastado no piso)
 - 6 metros reto sem flange (engastado no piso)
 - 7 metros reto sem flange (engastado no piso)
 - 8 metros curvo simples com flange (base)
 - 8 metros curvo duplo com flange (base)
 - 9 metros curvo simples flange (engastado no piso)
 - 9 metros curvo duplo sem flange (engastado no piso)
- Instalação ou substituição de poste no prumo, incluindo abertura de cava, instalação ou substituição de bases e fixações, conexões, isolamento e recomposição de calçada.
- 26) Colocação de poste no prumo
- Telecônico
 - Metálico concêntrico
 - Concreto até 11 metros
 - Concreto de 12 a 15 metros
 - Concreto de 16 a 23 metros
- Colocação de poste no prumo, incluindo abertura de cava, substituição de bases e fixações, conexões, isolamento e recomposição de calçada.
- 27) Substituição/implantação de 1 metro cabo 0,6/1,0 KV instalado em eletroduto ou braço de IP
- 1,5 mm²
 - 2,5 mm²
 - 4 mm²
 - 6 mm²
 - 10 mm²
 - 16 mm²
 - 25 mm²
 - 35 mm²
 - 50 mm²
 - 70 mm²
 - 95 mm²

l) 120 mm²

Inspeção e identificação do defeito do cabo danificado e instalação do cabo novo, incluindo conexões e isolamento.

28) Substituição/instalação de 1 metro de cabo subterrâneo 90,6/1,0 KV) diretamente enterrado

- a) 1,5 mm²
- b) 2,5 mm²
- c) 4 mm²
- d) 6 mm²
- e) 10 mm²
- f) 16 mm²
- g) 25 mm²
- h) 35 mm²
- i) 50 mm²
- j) 70 mm²
- k) 95 mm²
- l) 120 mm²

Inspeção e identificação do defeito, retirada do cabo subterrâneo e instalação de cabo novo, incluindo obras civis de escavação, reaterro, aplicação de camada contínua de concreto magro, recomposição de piso ou terreno, execução de conexões e isolamento.

29) Substituição de 1 metro de cabo tripolar tipo triplast (plastichumbo)

- a) 1,5 mm²
- b) 2,5 mm²
- c) 4,0 mm²

d) Inspeção e identificação do defeito, retirada do cabo embutido e instalação de cabo novo, incluindo conexões e isolamento.

30) Substituição de projetor 400 W em poste 09 a 15 metros

Retirada do projetor avariado e instalação de um novo, incluindo a reinstalação da lâmpada, reator, relé, fiação e conexões.

31) Substituição de projetor 400 W em poste 16 a 23 metros

Retirada do projetor avariado e instalação de um novo, incluindo a reinstalação da lâmpada, reator, relé, fiação e conexões.

32) Substituição de projetor 1000W

Retirada do projetor avariado e instalação de um novo, incluindo a reinstalação da lâmpada, reator, ignitor, capacidade, relé, fiação e conexões.

33) Instalação e/ou substituição do ponto de iluminação em braços de 1000 mm.

- a) 70 W vapor de sódio/metálico, fechada
- b) 70 W vapor de sódio/metálico, aberta

Instalação de braço de 1000 mm, luminária, suporte, relé, reator, lâmpada, receptáculo, fiação e conexões em poste de até 12 metros.

34) Instalação e/ou substituição de ponto de iluminação pública em braço de 2000 mm.

- a) 150 W vapor de sódio/metálico
- b) 250 W vapor de sódio/metálico
- c) 400 W vapor de sódio/metálico

Instalação de um braço de 2.000 mm, luminária, suporte, relé, lâmpada, receptor, fiação e conexões em poste de até 12 metros.

35) Instalação e/ou substituição de ponto de iluminação pública em braços de 3000 mm.

- a) 250 W vapor de sódio/metálico
- b) 400 W vapor de sódio/metálico

Instalação de um braço de 3.000 mm, de luminária, suporte, relé, reator, lâmpada, receptor, fiação e conexões em poste de até 12 metros.

36) Instalação de condutores aéreos para iluminação pública.

- a) Alumínio # 16 mm²
- b) Alumínio # 25 mm²
- c) Multiplexado # 25 mm²
- d) Multiplexado # 35 mm²

Instalação de condutores não isolados para rede aérea de iluminação pública, incluindo isoladores, cintas, armações e demais ferragem e conexões necessárias.

37) Instalação e retirada de 50 metros de gambiarra em poste para eventos

- a) Por um único dia
- b) Por dias subseqüentes

Instalação provisória, incluindo lâmpadas incandescentes de 60 W espaçadas a cada 2 metros, ou 40 W espaçada de 1 metro, soquetes, isolamento, conexões, cabos, conexões à rede pública em postes de até 12 metros..

38) Instalação e retirada de poste e projetores para iluminação de eventos.

- a) Poste de concreto ou metálico, com cruzeta para projetores, por um único dia;
- b) Poste de concreto ou metálico, com cruzeta para projetores, por dia subseqüente;
- c) Projetores 400 W vapor metálico, por um único dia;
- d) Projetores 400 W vapor metálico, por dia subseqüente
- e) Projetores 1000 W vapor metálico, por um único dia;
- f) Projetores 1000 W vapor metálico, por dia subseqüente.

Instalação provisória de projetores, poste (onde necessário), incluindo lâmpadas, reatores, ignitores, capacitores, cabos, conexões à rede e isolamento. Retirada dos projetores e seus acessórios que permanecerão de posse do empreiteiro.

39) Instalação de haste de terra.

Instalação de haste de terra do tipo copperweld, o 5/8" x 3,00m próximo à base de poste, incluindo conexões e recomposição de pisos e terreno.

40) Instalação de metro de eletroduto de pvc embutido do piso

- a) 1 1/2"
- b) 2"
- c) 3"
- d) 4"

Instalação de eletroduto de pvc embutido no passeio luvás, conexões e obras civis para recomposição do mesmo.

41) Instalação de metro de eletroduto de ferro galvanizado aparente.

- a) 3/4"
- b) 1"
- c) 1 1/2"
- d) 2"
- e) 3"
- f) 4"

Instalação de eletroduto de ferro galvanizado aparente incluindo luva, abraçadeira, suportes para fixações, caixas de passagem, condutores.

42) Manutenção preventiva em luminárias instaladas em braço de iluminação pública.

- a) Braço de 1000 mm
- b) Braço de 2000 mm
- c) Braço de 3000 mm

Limpeza externa de braço, luminária e vidro. Reaperto de conexões mecânicas (braço / luminária, poste/ braço, fixação reator e rede) e elétricas (cabos / rede), incluindo

recomposição do isolamento das mesmas. Limpeza interna da luminária, reaperto da lâmpada no soque,

reaperto de conexões mecânicas e elétricas internas, incluindo recomposição do isolamento.

- 43) Substituição de conectores em rede aérea não isolada
Retirada do conector danificado, limpeza das áreas a serem conectadas e instalação de conector bi metálico tipo cunha apropriado às bitolas do condutor principal e de derivação.
- 44) Substituição de conectores em rede aérea isolada
Retirada do conector danificado e instalação de conector de perfuração (píer cing) para condutores de cobre ou alumínio.
- 45) Substituição de disjuntores termomagnéticos
- a) Até 50 A, bipolar, 10 KA
 - b) Até 50 A, tripolar, 10 KA
 - c) De 60 a 100 A, bipolar, 10 KA
 - d) De 60 a 100 A, tripolar, 10 KA
 - e) De 125 a 250 A, tripolar, 20 KA
- Retirada de disjuntor danificado e instalação do novo disjuntor termomagnético tipo caixa moldada incluindo a limpeza e arrumação dos cabos e reaperto das conexões.
- 46) Instalação de ponto de energia
- a) Até 50 metros
 - b) De 51 a 100 metros
- Instalação de ponto de energia provisório, para até 20 A, 220 V, bifásico, utilizando condutores isolados classe 0,6/1 KV e conectores apropriados.
- 47) Homem x hora:
Consiste na disponibilização por parte da empresa contratada, de mão de obra, eventual ou contínua, com remuneração por hora trabalhada, desde que, não sejam as de manutenção e alteração do sistema de iluminação pública, conforme especificação abaixo.
- a) Fiscal de Serviços;
 - b) Eletrotécnico;
 - c) Eletricista;
 - d) Ajudante prático de eletricista;
 - e) Coordenador de Fiscalização;
 - f) Auxiliar de coordenação de fiscalização;
- 48) Locação de Veículos:
Consiste na disponibilização através de locação, de veículos para execução de ações que não sejam de manutenção e alteração do sistema de iluminação pública do município, por parte da empresa contratada, com remuneração por hora trabalhada, dos veículos abaixo descrito:
- a) Veículo de passeio 4 (quatro) portas, equipado com rack de teto e escada com altura mínima de 6 metros, com combustível por conta da empresa contratada e sem motorista.
 - b) Caminhão equipado com concha com alcance de até 18 metros, com motorista, operador e combustível por conta da empresa contratada.
 - c) Caminhão equipado com munck com capacidade de içar até 4 (quatro) toneladas, com motorista, operador e combustível por conta da empresa contratada.
- 59) Para os materiais utilizados na execução dos serviços de manutenção e alteração do sistema de iluminação pública do município, a S.E.S.P. – D.I.P., deverá exigir:
- a) Para cabos e fios – Certificado do IMETRO.
 - b) Para reatores – Certificado do PROCEL.
 - c) Para relés – Certificado da ABNT-NBR.

- d) Para lâmpadas - Certificado do PROCEL, incluindo para:
vapor metálico tubular 150W, 12.000 lúmens; 250W, 19.000 lúmens e 400W, 34.000 lúmens e durabilidade mínima de 24.000 horas para todas.
- e) Para base foto-célula – ABNT-NBR.

02) DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Objetivo:

O presente anexo objetiva descrever as condições mínimas que serão exigidas pela S.E.S.P. - Departamento de Iluminação Pública na execução dos serviços de manutenção e alteração do sistema de iluminação pública do município de Feira de Santana.

2.2. Recursos de Informática e Comunicação:

Para atendimento às solicitações da S.E.S.P. - D.I.P. e dos contribuintes, a empresa deverá dispor de recursos mínimos de informática e comunicações.

- a) Sistema de gerenciamento informatizado que permita o recebimento diário de solicitações de serviços e o envio de baixas das solicitações atendidas;
- b) Sistema de comunicações via telefonia fixa/móvel/fax entre a S.E.S.P - D.I.P. e a empresa contratada;
- c) Sistema de banco de dados informatizado que permita a identificação imediata e inclusão de quaisquer logradouros públicos dentro das áreas que abrange os serviços, através de cadastro;
- d) Sistema de comunicação via telefonia celular ou rádio entre o D.I.P. e as viaturas de atendimento. Observa-se que as viaturas deverão ser dotadas de dispositivos que permitam a recarga dos aparelhos celulares ou rádios, de modo a impedir que os mesmos interrompam a comunicação por falta de carga em suas baterias.
- e) Sistema de gerenciamento informatizado para a emissão de boletins de medição semanais, quinzenais ou mensais a partir dos serviços dados como aceitos pelo Departamento de Iluminação Pública.
- f) Sistema de gerenciamento informatizado que permita a emissão de relatórios mensais, discriminando os tipos de defeitos atendidos, suas causas, marcas dos principais equipamentos substituídos, tempo de atendimento, reincidência de defeitos e demais elementos que permitam aferir e tratar informações estatísticas do sistema.

2.3. Rotinas de Atendimento:

Visando garantir a eficiência do contrato, seguem procedimentos que deverão compor a rotina de atendimento.

Para atendimento a solicitações e reclamações pelo 0800 e/ou 156 e as geradas no próprio Departamento de Iluminação Pública, deverão ser adotadas as rotinas mínimas a seguir, estando sujeitos a multas contratuais por falta de atendimento:

- a) Todas as reclamações estarão disponibilizadas, a partir das 08:00 horas da manhã, todos os dias, no Departamento de Iluminação Pública, no formato de Ordem de Serviço (OS).
- b) O atendimento será feito a partir da programação do D.I.P., observando a prioridade indicada nos documentos recebidos, além de outras prioridades que envolvem emergências e riscos com segurança pessoal ou patrimonial. Após a determinação das prioridades de atendimento por este critério, as demais reclamações / solicitações deverão ser atendidas por ordem cronológica de registro.
- c) O prazo máximo de atendimento às manutenções corretivas normais será de até 72 horas após a disponibilização em registro de ocorrência. As mais complexas não deverão exceder o prazo de 04 dias úteis.
- d) Os atendimentos classificados como emergências deverão ocorrer no prazo máximo de 24 horas.

A baixa da reclamação/solicitação será dada e, por conseguinte, liberada para faturamento, nas seguintes condições cumulativas:

- 1) Para aplicação de materiais em procedimentos de substituição de existentes, após a entrega da unidade danificada no almoxarifado da Prefeitura, devidamente etiquetado e com a identificação da reclamação / solicitação a que ele se refere e respectiva conferência do D.I.P.

- 2) Para aplicações de materiais novos, após inspeção pelo D.I.P.

OBS: Os serviços de reparo de pontos que não implicarem em substituição de peças / equipamentos (ex: conexões, reaperto de lâmpadas, etc) serão pagos pelo valor da planilha referente à mão-de-obra de substituição de lâmpada para o tipo do ponto trabalhado

2.4. Armazenamento e Estoque Mínimo:

A empresa contratada deverá ter área destinada, exclusivamente, ao armazenamento adequado de materiais referentes aos serviços ora listados.

Esse almoxarifado deverá ter instalações amplas, ventiladas e móveis de unidade compatíveis.

Os equipamentos não deverão ser submetidos à incidência direta de raios solares, responsabilidade da empresa vencedora.

A empresa deverá manter um controle de estoque, incluindo cópias das notas fiscais de aquisições dos materiais / equipamentos. Esse controle (inclusive as notas fiscais) deverá estar disponível a qualquer momento para verificação da fiscalização do D.I.P.

Não serão admitidos atrasos de serviços por falta de materiais e equipamentos.

2.5. Equipamentos e EPI'S:

Todas as equipes de trabalho da empresa contratada deverão estar acompanhadas de ferramentas, equipamentos, epi's, matérias auxiliares, além de fardas e crachás com identificação da empresa / S.E.S.P./D.I.P. Todos os equipamentos móveis deverão estar identificados com o nome da empresa e adesivo identificando estar à disposição da Prefeitura, conforme padrão existente.

Para cada equipe, deverá haver um conjunto com, no mínimo, os equipamentos descritos no anexo específico.

Não serão aceitos montagens de andaimes para efetuar manutenções, salvo em casos previamente autorizados pela S.E.S.P. – D.I.P. A empresa deverá dispor em tempo integral de, pelo menos, dois equipamentos que alcance a altura de qualquer poste existente. Esses equipamentos deverão estar montados em unidades móveis carregando os equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços.

2.6. Acompanhamento:

O acompanhamento dos serviços será por prepostos designados pela S.E.S.P. - D.I.P.

Os prepostos da fiscalização irão acompanhar todas as ações da empresa e terá livre acesso a todas as áreas de trabalho, inclusive às áreas de escritório da contratada que se destinar ao gerenciamento, controle e operação do sistema.

Visitas periódicas serão feitas ao almoxarifado para aferição do estoque, bem como ao local destinado à guarda de equipamentos para verificação do atendimento ao mínimo exigido nestas especificações.

A empresa deverá fornecer relatórios periódicos. A periodicidade da emissão dos relatórios será definida pela S.E.S.P. - D.I.P.

2.7. Livro de Ocorrências:

A empresa deverá adquirir livros para registros de ocorrências, os quais deverão ficar em posse de cada equipe.

Nesses livros deverão ser anotadas as ocorrências relativas ao contrato, tais como:

- a) Reclamações / solicitações atendidas a cada dia
- b) Detecção de irregularidade que serão sanadas posteriormente pela própria empresa.

O preenchimento do livro será diário, não sendo permitido que a folha de ocorrências de cada dia permaneça em aberto por mais que 02 (dois) dias.

Acompanhamento através de apresentação do livro por ocasião da entrega dos boletins de medição.

2.8. Conjunto de Equipamentos EPI'S:

Todos os serviços da empresa deverão ser executados por turmas que deverão possuir equipamentos e EPI'S descritos em anexo específico.

Acompanhamento: Os prepostos do D.I.P. farão inspeções periódicas nas turmas que estiverem em serviços, visando aferir a existência de todos os equipamentos e epi's exigidos.

03) RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

3.1. Objetivo:

O presente anexo visa descrever os equipamentos, ferramentas, epi's, fardamentos e similares que serão obrigatórios para as turmas que serão usadas na execução dos serviços de manutenção e alteração do sistema de iluminação pública do município de Feira de Santana.

3.2. Critérios de Definição da Lista de Equipamentos pela Empresa:

É importante frisar que a lista apresentada a seguir relaciona os itens considerados como mínimos. Entretanto, a empresa deverá incluir todos os equipamentos que ela julgar necessários para atender ao D.I.P, dentro dos parâmetros de legislação, prazo e qualidade exigidos.

Portanto, em qualquer momento do contrato em que ficar comprovado pelo D.I.P a incapacidade da empresa de atender à demanda dos serviços poderá o D.I.P. exigir um reforço no número de equipamentos, sem que isso venha a onerar o contrato.

3.3 Equipamentos Móveis:

Para atendimento aos serviços, a empresa deverá dispor de, no mínimo, os seguintes equipamentos móveis:

- a) 05 (cinco) veículos, equipados com escada que atinja altura mínima de 6 metros, por cada turma leve, composta de 01 eletricista e 01 motorista.
- b) 02 (dois) veículos, cada um equipado com escada hidráulica/concha que atinja a altura de 18 metros, com pessoal e equipamentos necessários para a manutenção em sistemas de iluminação pública.
- c) 01 (um) veículo tipo caminhão MUNCK, capaz de içar equipamentos de 3.500 Kg até a altura de 12 m, com motorista e operador.

OBS: Para os itens b e c, salientamos que é de inteira responsabilidade da contratada a definição do número de turmas necessárias ao atendimento dos serviços.

3.4. Lista de Equipamentos por Turma / Homem Hora:

Cada turma deverá ser dotada no mínimo dos equipamentos conforme relação abaixo: Evidentemente que, os equipamentos de proteção individual deverão ser dotados para cada homem na turma.

Descrição:

01. Alicates universal isolado para 1000 V
02. Alicates de bico redondo isolado p/ 1000 V
03. Alicates volt – Amperímetro
04. Arco de serra ajustável com lâmina
05. Bandeira de sinalização
06. Bolsa de lona para içar material
07. Bastão podador
08. Bastão de manobra universal com acessórios
09. Botina de segurança

10. Capa impermeável
11. Capacete de segurança
12. Calça padronizada
13. Camisa padronizada
14. Caixa de madeira para ferragens
15. Colete reflexivo
16. Caixa de primeiros socorros
17. Crachá de identificação
18. Cavadeira articulada
19. Chave de fenda pequena
20. Chave de fenda média
21. Chave de fenda grande
22. Cinturão de segurança com talabarte
23. Colher de pedreiro
24. Cone de sinalização
25. Detector de tensão BT (teste néon)
26. Escada simples h = 7 m
27. Escada extensível h = 12 m (10m)
28. Escala de medição
29. Facão de 20" com bainha (para poda de árvores)
30. Farol portátil
31. Fita reflexiva (10m)
32. Foice (para cortar árvore)
33. Gancho para içar ferramentas
34. Lanterna
35. Enxada
36. Luva de borracha classe 0
37. Luva de borracha classe 2, com luva de proteção
38. Luva de raspa
39. Luxímetro
40. Marreta pesada 5 Kg
41. Moto-serra (para cortar árvores)
42. Machadinha (para cortar árvores)
43. Óculos de segurança lente verde
44. Peça para içar transformadores
45. Picareta
46. Prumo
47. Prancheta de mão
48. Roldana para lançamento de condutor secundário
49. Sacola de couro para ferramentas
50. Sacola para içamento de ferramentas
51. Tesourão para cortar condutor
52. Talco para luva de borracha
53. Trena (50 metros)

5. REGIME DE TRABALHO:

5.1. A Empresa contratada deverá operar em condições normais, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00minh às 23h00minh e aos sábados das 08h00minh às 22h00minh, empregando todo equipamento e componentes, previstos no Contrato.

5.2. A contratada deverá manter 01 (uma) equipe de plantão em condições de operar em serviços até 18 metros de altura, das 08h00minh às 22h00minh, aos domingos e feriados.

6. DESPESAS DIRETAS / INDIRETAS, REMUNERAÇÃO E IMPOSTOS.

No preço ofertado pela CONTRATADA deverão ser considerados os custos diretos / indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estaduais e municipais vigentes.

ANEXO I
ORÇAMENTO DESCRITIVO

OBRA: Iluminação Pública Parque Feira de Santana e Distritos

LOCAL: Sede e Distritos de Feira de Santana

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)	UNID	QUANTIDA DE ESTIMADA HORAS HOMEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR MATERIAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Instalação de ponto de energia						
	1) Até 50m	und		3	16,94	221,51	715,35
	2) de 51 a 100m	und		3	16,94	456,90	1.421,52
2	Substituição de conectores em rede aérea isolada	und		1500	3,51	8,49	18.000,00
3	Substituição de conectores em rede aérea não isolada	und		100	3,51	8,49	1.200,00
4	Substituição de disjuntores termomagnéticos						
	1) Até 50 A, bipolar, 10 KA	und		5	7,61	31,71	196,60
	2) Até 50 A, tripolar, 10 KA	und		5	7,61	36,43	220,20
	3) De 60 a 100 A, bipolar, 10 KA	und		5	7,61	33,04	203,25
	4) De 60 a 100 A, tripolar, 10 KA	und		5	7,61	65,03	363,20
	5) De 125 a 250 A, trripolar, 20 KA	und		5	7,61	532,75	2.701,80
5	Instalação de haste de terra	und		5	3,49	19,78	116,35
6	Instalação e retirada de gambiarras de 50,0m em poste para evento						
	1) Por um único dia	cj.		10	37,39	37,11	745,00
	2) Por dia subsequente	cj.		10	0,00	13,74	137,40
7	Substituição de base para relé fotoelétrico, em poste de 09 a 15m	und		4200	5,00	8,49	56.658,00
8	Substituição de base para relé fotoelétrico, em poste de 16 a 23m	und		400	26,22	8,49	13.884,00
9	Substituição de relé fotoelétrico em luminária em poste de 09 a 15m	und		8000	12,49	20,84	266.640,00
10	Substituição de relé fotoelétrico em luminária em poste de 16 a 23m	und		500	26,22	20,84	23.530,00
11	Substituição de braço de 1000 mm	und		100	10,62	20,84	3.146,00

12	Substituição de braço de 2000 mm	und		100	24,96	121,94	14.690,00
13	Substituição de braço de 3000 mm	und		100	31,33	137,38	16.871,00
14	Instalação ou substituição de luminária 70 W. V. Sódio em braço de 1000 mm						
	1) Aberta com bocal E27	und		100	8,77	19,90	2.867,00
	2) Aberta com bocal E40			300	8,77	86,09	28.458,00
	2) Fechada com bocal E40	und		10	8,77	128,00	1.367,70
15	Substituição de luminária fechada com defletor de vidro temperado para lâmpada até 400 W em braço de 2000 ou 3000 mm	und		10	19,87	337,45	3.573,20
16	Substituição de luminária com defletor de vidro temperado até 400W, luminária em topo de poste de 09 a 15m	und		50	23,37	337,45	18.041,00
17	Substituição de reator (Auto Fator de Potência - AFP) fixado em poste						
	a) 70W - Vapor de sódio - metálico	und		3700	8,75	55,57	237.984,00
	b) 150W - Vapor de sódio - metálico	und		150	8,75	69,46	11.731,50
	c) 250W - Vapor de sódio - metálico	und		300	8,75	91,07	29.946,00
	d) 400W - Vapor de sódio - metálico	und		150	8,75	121,94	19.603,50
18	Substituição de reator (Auto Fator de Potência - AFP) fixado em luminária em topo de poste 09 a 15 m						
	a) 150W - Vapor de sódio - metálico	und		250	17,47	69,46	21.732,50
	b) 250W - vapor de sódio - metálico	und		50	17,47	91,07	5.427,00
	c) 400W Vapor de sódio - metálico	und		100	17,47	121,94	13.941,00
19	Substituição de reator (Auto Fator de Potência - AFP) fixado em luminária em topo de poste 16 a 23 m						
	a) 400 W - Vapor de sódio	und		60	34,95	121,94	9.413,40
	b) 400 W - Vapor metálico	und		20	34,95	121,94	3.137,80
	c) 1000 W - Vapor metálico	und		10	34,95	509,39	5.443,40
	d) 2000W - vapor metálico	und		10	34,95	916,89	9.518,40
20	Substituição de lâmpada em luminária em braço						
	a) 70 W - Vapor de sódio	und		15000	5,00	26,09	466.350,00
	b) 150W - Vapor de sódio	und		1000	14,98	47,85	62.830,00
	c) 250W - Vapor de sódio	und		2000	14,98	52,48	134.920,00
	d) 400W - Vapor de sódio	und		1000	14,98	60,20	75.180,00
	e) 400 W - Vapor metálica	und		1000	14,98	106,51	121.490,00

	f) 250W - Vapor metálica	und		1300	14,98	91,07	137.865,00
	g) 150W - Vapor metálica	und		300	14,98	69,46	25.332,00
	h) 70 W - Vapor metálico	und		10	5,00	75,64	806,40
21	Substituição de lâmpada em topo de poste de concreto de 09 a 15 m						
	a) 250 W - Vapor de sódio	und		150	18,72	52,48	10.680,00
	b) 400 W - Vapor de sódio	und		100	18,72	60,20	7.892,00
	c) 400 W - Vapor metálico	und		50	18,72	106,51	6.261,50
	d) 250W - Vapor metálica	und		200	18,72	91,07	21.958,00
	e) 150W - Vapor metálica	und		100	18,72	69,46	8.818,00
22	Substituição de lâmpada em topo de poste de concreto de 16 a 23 m						
	a) 400 W - Vapor de sódio	und		100	31,22	60,20	9.142,00
	b) 400 W - Vapor metálico	und		50	31,22	106,51	6.886,50
	c) 1000 W - Vapor metálico	und		10	31,22	756,36	7.875,80
	d) 2000W - vapor metálico	und		10	31,22	824,28	8.555,00
23	Substituição de suporte em iluminação para fixação de braço em poste	und		250	10,51	8,67	4.795,00
24	Substituição de suporte em iluminação em topo de poste de 09 a 15 m ou de 16 a 23 m						
	a) Suporte para 03 pétalas	und		5	49,79	34,62	422,05
	b) Suporte para 04 pétalas	und		15	55,33	36,45	1.376,70
25	Instalação ou substituição de chave						
	A) Chave Eletromagnética						
	a) Até 50 A	und		5	23,37	124,37	738,70
	b) De 51 a 80A	und		4	26,88	287,00	1.255,52
	c) A partir de 80 A	und		6	29,22	331,55	2.164,62
	B) Chave Contactora						
	a) Até 50 A	und		15	23,37	277,87	4.518,60
	b) De 51 a 79 A	und		30	26,88	589,54	18.492,60

	c) A partir de 80 A	und		30	29,22	757,33	23.596,50
	Instalação ou substituição de poste de concreto						
	A) Quadrado - DT						
	a) 9m						
	9x200	und		2	137,35	456,90	1.188,50
	9x400	und		2	137,35	662,20	1.599,10
	b) 11m						
	11x200	und		2	137,35	656,03	1.586,76
	11x400	und		2	137,35	907,63	2.089,96
	c) 17m						
	17x200	und		2	137,35	1929,30	4.133,30
	B) Circular - redondo						
	a) 9m						
	9x200	und		2	137,35	673,01	1.620,72
	9x400	und		2	137,35	904,54	2.083,78
	b) 11m						
	11x200	und		2	137,35	918,44	2.111,58
	11x400	und		2	137,35	1174,67	2.624,04
	c) 17m						
	17x200	und		2	137,35	2559,27	5.393,24
	Instalação ou substituição de luminária fechada						
	A) Com defletor de vidro temperado completa em topo de poste de 09 a 15 m						
	a) Vapor de sódio 250W	und		100	31,22	785,07	81.629,00
	b) Vapor de sódio 400W	und		40	31,22	823,66	34.195,20
	c) Vapor metálico 400W	und		20	31,22	869,97	18.023,80
	d) Vapor metálica de 150w	und		20	31,22	780,44	16.233,20
	e) Vapor metálica de 250w	und		100	31,22	823,66	85.488,00

	B) Tipo CUT OFF						
	a) Para lâmpadas até 150W vapor metálico	und		30	31,22	380,43	12.349,50
	b) Para lâmpadas de 250W a 400W vapor metálico	und		100	31,22	490,43	52.165,00
	Substituição de 1 metro de cabo tripolar tipo Plastchumbo						
28	a) 1,5mm ²	m		55	3,74	2,47	341,55
	b) 2,5mm ²	m		1000	3,74	3,63	7.370,00
	c) 4,0mm ²	m		301	3,74	5,87	2.892,61
	Instalação e retirada de poste ou projetores						
	A) Instalação e retirada de poste para iluminação de eventos						
	a) Poste de concreto ou metálico, com cruzeta para projetores, por um único dia	und		8	163,58	98,09	2.093,36
	b) Poste de concreto ou metálico, com cruzeta, para projetores, por dia subsequente	und		8	0,00	18,64	149,12
	B) Instalação e retirada de projetores com rede para iluminação de eventos						
29	a) Projetores 400W Vapor metálico, por um único dia	und		80	116,83	52,36	13.535,20
	b) Projetores 400W Vapor metálico por dia subsequente	und		80	0,00	17,45	1.396,00
	c) Projetores 1000W Vapor metálico, por um único dia	und		600	116,83	162,91	167.844,00
	d) Projetores 1000W Vapor metálico, por dia subsequente	und		600	0,00	47,71	28.626,00
	C) Instalação e/ou substituição de projetores completos definitivos						
	a) 400W	und		100	116,83	309,35	42.618,00
	b) 1000W	und		10	116,83	1689,35	18.061,80
	Instalação e/ou substituição de ponto de iluminação pública em braços de 1000mm						
30	a) 70W Vapor de sódio/metálico, fechada	und		50	14,98	297,30	15.614,00
	b) 70W Vapor de sódio/metálico, aberta	und		165	14,98	227,83	40.063,65
	Instalação e/ou substituição de ponto de iluminação pública em braços de 2000mm						
31	a) 250W Vapor de sódio	und		50	43,70	919,52	48.161,00
	b) 400W Vapor de sódio	und		50	43,70	958,11	50.090,50

	c) 250W Vapor Metálico	und		50	43,70	958,11	50.090,50
	c) 400W Vapor metálico	und		20	43,70	1004,41	20.962,20
32	Instalação e/ou substituição de ponto de iluminação pública em braços de 3000mm						
	a) 250W Vapor de sódio	und		50	43,70	934,95	48.932,50
	b) 400W Vapor de sódio	und		30	43,70	973,54	30.517,20
	c) 250W Vapor Metálico	und		30	43,70	973,54	30.517,20
	b) 400W Vapor Metálico	und		30	43,70	1019,85	31.906,50
33	Substituição de vidro de luminária em braço						
	a) Luminária: 70W Vapor sódio/metálico / 150W Vapor sódio/metálico	und		2	9,48	41,68	102,32
	b) Luminária: 250W Vapor sódio/metálico / 400W Vapor sódio/metálico	und		2	16,94	60,90	155,68
34	Instalação ou substituição de poste metálico tubular / telecônico						
	a) 5m reto sem flange (engastado no piso)	und		1	44,41	105,19	149,60
	b) 6m reto sem flange (engastado no piso)	und		2	44,41	123,70	336,22
	c) 7m sem flange (engastado no piso)	und		3	44,41	158,36	608,31
	d) 8m curvo simples com flange (base)	und		1	75,95	122,19	198,14
	e) 9m curvo simples sem flange (engastado no piso)	und		2	75,95	222,68	597,26
35	Colocação de poste no prumo						
	a) Telecônico	und		2	75,95	0,00	151,90
	b) Metálico concêntrico até 15m	und		3	75,95	0,00	227,85
	c) Concreto até 17m	und		4	75,95	0,00	303,80
36	Instalação de condutores aéreos para iluminação pública						
	a) alumínio # 16 mm ²	m		499	0,80	7,72	4.251,48
	b) alumínio # 25 mm ²	m		200	0,93	11,58	2.502,00
	c) Multiplexado # 25 mm ²	m		300	1,05	11,58	3.789,00
	d) Multiplexado # 35 mm ²	m		800	1,18	15,44	13.296,00
37	Substituição de 1 m de cabo 0,6 / 1,0 KV inst. em eletroduto ou braço de I.P.						
	a) 4mm ²	m		205	0,69	2,04	559,65
	b) 6mm ²	m		200	0,69	4,10	958,00

	c) 10mm ²	m		200	0,80	6,08	1.376,00
	d) 16mm ²	m		200	0,93	9,34	2.054,00
	e) 25mm ²	m		200	1,13	14,66	3.158,00
	f) 35mm ²	m		200	1,25	20,68	4.386,00
	g) 50mm ²	m		200	1,43	31,95	6.676,00
	h) 70mm ²	m		200	1,63	34,73	7.272,00
	i) 95mm ²	m		200	1,72	52,48	10.840,00
	Substituição de 1 metro de cabo subterrâneo (0,6/1,0 KV) dir. enterrado						
38	4mm ²	m		50	3,26	2,09	267,50
	6mm ²	m		50	3,26	4,22	374,00
	10mm ²	m		50	3,26	6,17	471,50
	16mm ²	m		50	3,26	9,67	646,50
	25mm ²	m		50	3,26	14,82	904,00
	35mm ²	m		50	3,51	20,46	1.198,50
	50mm ²	m		50	3,51	27,17	1.534,00
	70mm ²	m		50	3,74	38,59	2.116,50
	95mm ²	m		50	3,74	54,03	2.888,50
	Instalação de metro de eletroduto de PVC embutido no piso						
39	a) 1 1/2"	m		50	8,90	3,37	613,50
	b) 2"	m		50	8,90	0,81	485,50
	c) 3"	m		51	10,39	8,15	945,54
	d) 4"	m		50	11,10	12,86	1.198,00
	Instalação de metro de eletroduto de ferro galvanizado aparente						
40	a) 3/4"	m		51	6,08	4,22	525,30
	b) 1"	m		50	6,08	5,89	598,50
	c) 1 1/2"	m		50	6,08	11,36	872,00
	d) 2"	m		20	6,08	15,09	423,40
	e) 3"	m		10	6,08	32,18	382,60
	f) 4"	m		5	6,08	46,51	262,95
41	Manuntenção preventiva em luminárias em braço de ilum. Pública						

	a) Braço de 1000mm	und		599	7,60	0,34	4.756,06
	b) Braço de 2000mm	und		500	15,81	0,34	8.075,00
	c) Braço de 3000mm	und		500	15,81	0,34	8.075,00
	Instalação ou substituição de poste tubular metálico						
42	a) Poste metálico reto galvanizado a fogo, tipo engastar, com 3,50 metros de altura e topo 60,3mm	und		2	30,69	180,94	423,26
	b) Poste metálico reto galvanizado a fogo, tipo engastar, com 4,00 metros de altura e topo 60,3mm	und		2	30,69	207,13	475,64
	c) Poste metálico reto galvanizado a fogo, tipo engastar, com 6,00 metros de altura, topo 60,3mm e base 76mm	und		2	30,69	398,32	858,02
	d) Poste metálico reto galvanizado a fogo, tipo engastar, com 8,00 metros de altura, topo 60,3mm e base 90mm	und		2	30,69	530,47	1.122,32
	e) Poste metálico reto galvanizado a fogo, tipo engastar, com 10,00 metros de altura, topo 60,3mm base 110mm	und		2	30,69	720,63	1.502,64
	Homem hora						
43	a) Fiscal de serviços	hora	9984	4		6,44	257.187,84
	b) Eletrotécnico	hora	208	1		10,96	2.279,68
	c) Eletricista	hora	4992	2		10,96	109.424,64
	d) Ajudante prático de eletricista	hora	4992	2		7,55	75.379,20
	e) Coordenador de fiscalização	hora	2496	1		10,10	25.209,60
	f) Auxiliar de coordenação de fiscalização	hora	4992	2		6,44	64.296,96
	Locação de veículos						
44	a) Veículo passeio 4 portas equipado com rack e escada de altura mínima de 6,0m	hora	4992	2		14,52	144.967,68
	b) Caminhão equipado com concha com alcance de até 18,0m	hora	208	1		57,77	12.016,16
	c) Caminhão munck com capacidade de içar até 4,0 toneladas	hora	208	1		59,08	12.288,64
CUSTO ANUAL ESTIMADO							3.799.120,97
CUSTO MENSAL ESTIMADO							316.593,41



ANEXO II
MODELO DA CARTA-PROPOSTA E PROPOSTA FINANCEIRA

LICITAÇÃO Nº. 091/2015
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 012/2015

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL NO CASO DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para o fornecimento do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total R\$ (_____), foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a partir da liberação da Ordem de Serviços.

Declaramos expressamente que:

- A - Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.
- B - Na execução do serviço observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pelo fornecimento, em conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.
- C - O contrato atrelado a este processo licitatório será reincidido automaticamente quando da homologação do contrato na modalidade de PPP (Parceria Público Privada) que contempla em seu escopo o objeto licitado.

Data: ____ de _____ de 2015.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

A CARTA-PROPOSTA BEM COMO A PROPOSTA FINANCEIRA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS OU RUBRICADAS EM TODAS AS PÁGINAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

ANEXO II
PROPOSTA FINANCEIRA

OBRA: Iluminação Pública Parque Feira de Santana e Distritos

LOCAL: Sede e Distritos de Feira de Santana

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA HORAS HOMEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR MATERIAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Instalação de ponto de energia						
1	1) Até 50m	und		3			
	2) de 51 a 100m	und		3			
2	Substituição de conectores em rede aérea isolada	und		1500			
3	Substituição de conectores em rede aérea não isolada	und		100			
	Substituição de disjuntores termomagnéticos						
	1) Até 50 A, bipolar, 10 KA	und		5			
	2) Até 50 A, tripolar, 10 KA	und		5			
	3) De 60 a 100 A, bipolar, 10 KA	und		5			
	4) De 60 a 100 A, tripolar, 10 KA	und		5			
	5) De 125 a 250 A, trtipolar, 20 KA	und		5			
5	Instalação de haste de terra	und		5			
	Instalação e retirada de gambiarras de 50,0m em poste para evento						
6	1) Por um único dia	cj.		10			
	2) Por dia subsequente	cj.		10			
7	Substituição de base para relé fotoelétrico, em poste de 09 a 15m	und		4200			
8	Substituição de base para relé fotoelétrico, em poste de 16 a 23m	und		400			
9	Substituição de relé fotoelétrico em luminária em poste de 09 a 15m	und		8000			
10	Substituição de relé fotoelétrico em luminária em poste de 16 a 23m	und		500			
11	Substituição de braço de 1000 mm	und		100			
12	Substituição de braço de 2000 mm	und		100			
13	Substituição de braço de 3000 mm	und		100			
14	Instalação ou substituição de luminária 70 W. V. Sódio em braço de 1000 mm						

	1) Aberta com bocal E27	und		100			
	2) Aberta com bocal E40			300			
	2) Fechada com bocal E40	und		10			
15	Substituição de luminária fechada com defletor de vidro temperado para lâmpada até 400 W em braço de 2000 ou 3000 mm	und		10			
16	Substituição de luminária com defletor de vidro temperado até 400W, luminária em topo de poste de 09 a 15m	und		50			
	Substituição de reator (Auto Fator de Potência - AFP) fixado em poste						
	a) 70W - Vapor de sódio - metálico	und		3700			
	b) 150W - Vapor de sódio - metálico	und		150			
	c) 250W - Vapor de sódio - metálico	und		300			
17	d) 400W - Vapor de sódio - metálico	und		150			
	Substituição de reator (Auto Fator de Potência - AFP) fixado em luminária em topo de poste 09 a 15 m						
	a) 150W - Vapor de sódio - metálico	und		250			
	b) 250W - vapor de sódio - metálico	und		50			
18	c) 400W Vapor de sódio - metálico	und		100			
	Substituição de reator (Auto Fator de Potência - AFP) fixado em luminária em topo de poste 16 a 23 m						
	a) 400 W - Vapor de sódio	und		60			
	b) 400 W - Vapor metálico	und		20			
	c) 1000 W - Vapor metálico	und		10			
19	d) 2000W - vapor metálico	und		10			
	Substituição de lâmpada em luminária em braço						
	a) 70 W - Vapor de sódio	und		15000			
	b) 150W - Vapor de sódio	und		1000			
	c) 250W - Vapor de sódio	und		2000			
	d) 400W - Vapor de sódio	und		1000			
	e) 400 W - Vapor metálica	und		1000			
	f) 250W - Vapor metálica	und		1300			
	g) 150W - Vapor metálica	und		300			
20	h) 70 W - Vapor metálico	und		10			

	Substituição de lâmpada em topo de poste de concreto de 09 a 15 m						
21	a) 250 W - Vapor de sódio	und		150			
	b) 400 W - Vapor de sódio	und		100			
	c) 400 W - Vapor metálico	und		50			
	d) 250W - Vapor metálica	und		200			
	e) 150W - Vapor metálica	und		100			
	Substituição de lâmpada em topo de poste de concreto de 16 a 23 m						
22	a) 400 W - Vapor de sódio	und		100			
	b) 400 W - Vapor metálico	und		50			
	c) 1000 W - Vapor metálico	und		10			
	d) 2000W - vapor metálico	und		10			
23	Substituição de suporte em iluminação para fixação de braço em poste	und		250			
	Substituição de suporte em iluminação em topo de poste de 09 a 15 m ou de 16 a 23 m						
24	a) Suporte para 03 pétalas	und		5			
	b) Suporte para 04 pétalas	und		15			
	Instalação ou substituição de chave						
	A) Chave Eletromagnética						
25	a) Até 50 A	und		5			
	b) De 51 a 80A	und		4			
	c) A partir de 80 A	und		6			
	B) Chave Contactora						
25	a) Até 50 A	und		15			
	b) De 51 a 79 A	und		30			
	c) A partir de 80 A	und		30			
	Instalação ou substituição de poste de concreto						
26	A) Quadrado - DT						
	a) 9m						

	9x200	und		2			
	9x400	und		2			
	b) 11m						
	11x200	und		2			
	11x400	und		2			
	c) 17m						
	17x200	und		2			
	B) Circular - redondo						
	a) 9m						
	9x200	und		2			
	9x400	und		2			
	b) 11m						
	11x200	und		2			
	11x400	und		2			
	c) 17m						
	17x200	und		2			
	Instalação ou substituição de luminária fechada						
	A) Com defletor de vidro temperado completa em topo de poste de 09 a 15 m						
	a) Vapor de sódio 250W	und		100			
	b) Vapor de sódio 400W	und		40			
	c) Vapor metálico 400W	und		20			
	d) Vapor metálica de 150w	und		20			
	e) Vapor metálica de 250w	und		100			
	B) Tipo CUT OFF						
	a) Para lâmpadas até 150W vapor metálico	und		30			
	b) Para lâmpadas de 250W a 400W vapor metálico	und		100			
27							
28	Substituição de 1 metro de cabo tripolar tipo Plastchumbo						

	a) 1,5mm ²	m		55			
	b) 2,5mm ²	m		1000			
	c) 4,0mm ²	m		301			
	Instalação e retirada de poste ou projetores						
	A) Instalação e retirada de poste para iluminação de eventos						
	a) Poste de concreto ou metálico, com cruzeta para projetores, por um único dia	und		8			
	b) Poste de concreto ou metálico, com cruzeta, para projetores, por dia subsequente	und		8			
	B) Instalação e retirada de projetores com rede para iluminação de eventos						
29	a) Projetores 400W Vapor metálico, por um único dia	und		80			
	b) Projetores 400W Vapor metálico por dia subsequente	und		80			
	c) Projetores 1000W Vapor metálico, por um único dia	und		600			
	d) Projetores 1000W Vapor metálico, por dia subsequente	und		600			
	C) Instalação e/ou substituição de projetores completos definitivos						
	a) 400W	und		100			
	b) 1000W	und		10			
30	Instalação e/ou substituição de ponto de iluminação pública em braços de 1000mm						
	a) 70W Vapor de sódio/metálico, fechada	und		50			
	b) 70W Vapor de sódio/metálico, aberta	und		165			
31	Instalação e/ou substituição de ponto de iluminação pública em braços de 2000mm						
	a) 250W Vapor de sódio	und		50			
	b) 400W Vapor de sódio	und		50			
	c) 250W Vapor Metálico	und		50			
	c) 400W Vapor metálico	und		20			
32	Instalação e/ou substituição de ponto de iluminação pública em braços de 3000mm						
	a) 250W Vapor de sódio	und		50			
	b) 400W Vapor de sódio	und		30			
	c) 250W Vapor Metálico	und		30			

	b) 400W Vapor Metálico	und		30			
33	Substituição de vidro de luminária em braço						
	a) Luminária: 70W Vapor sódio/metálico / 150W Vapor sódio/metálico	und		2			
	b) Luminária: 250W Vapor sódio/metálico / 400W Vapor sódio/metálico	und		2			
34	Instalação ou substituição de poste metálico tubular / telecônico						
	a) 5m reto sem flange (engastado no piso)	und		1			
	b) 6m reto sem flange (engastado no piso)	und		2			
	c) 7m sem flange (engastado no piso)	und		3			
	d) 8m curvo simples com flange (base)	und		1			
	e) 9m curvo simples sem flange (engastado no piso)	und		2			
35	Colocação de poste no prumo						
	a) Telecônico	und		2			
	b) Metálico concêntrico até 15m	und		3			
	c) Concreto até 17m	und		4			
36	Instalação de condutores aéreos para iluminação pública						
	a) alumínio # 16 mm ²	m		499			
	b) alumínio # 25 mm ²	m		200			
	c) Multiplexado # 25 mm ²	m		300			
	d) Multiplexado # 35 mm ²	m		800			
37	Substituição de 1 m de cabo 0,6 / 1,0 KV inst. em eletroduto ou braço de I.P.						
	a) 4mm ²	m		205			
	b) 6mm ²	m		200			
	c) 10mm ²	m		200			
	d) 16mm ²	m		200			
	e) 25mm ²	m		200			
	f) 35mm ²	m		200			
	g) 50mm ²	m		200			
	h) 70mm ²	m		200			
	i) 95mm ²	m		200			
38	Substituição de 1 metro de cabo subterrâneo (0,6/1,0 KV) dir. enterrado						

	4mm ²	m		50			
	6mm ²	m		50			
	10mm ²	m		50			
	16mm ²	m		50			
	25mm ²	m		50			
	35mm ²	m		50			
	50mm ²	m		50			
	70mm ²	m		50			
	95mm ²	m		50			
	Instalação de metro de eletroduto de PVC embutido no piso						
39	a) 1 1/2"	m		50			
	b) 2"	m		50			
	c) 3"	m		51			
	d) 4"	m		50			
	Instalação de metro de eletroduto de ferro galvanizado aparente						
40	a) 3/4"	m		51			
	b) 1"	m		50			
	c) 1 1/2"	m		50			
	d) 2"	m		20			
	e) 3"	m		10			
	f) 4"	m		5			
	Manuntenção preventiva em luminárias em braço de ilum. Pública						
41	a) Braço de 1000mm	und		599			
	b) Braço de 2000mm	und		500			
	c) Braço de 3000mm	und		500			
	Instalação ou substituição de poste tubular metálico						
42	a) Poste metálico reto galvanizado a fogo, tipo engastar, com 3,50 metros de altura e topo 60,3mm	und		2			
	b) Poste metálico reto galvanizado a fogo, tipo engastar, com 4,00 metros de altura e topo 60,3mm	und		2			
	c) Poste metálico reto galvanizado a fogo, tipo engastar, com 6,00 metros de altura, topo 60,3mm e base 76mm	und		2			
	d) Poste metálico reto galvanizado a fogo, tipo engastar, com 8,00 metros de altura, topo 60,3mm e base 90mm	und		2			

	e) Poste metálico reto galvanizado a fogo, tipo engastar, com 10,00 metros de altura, topo 60,3mm base 110mm	und		2			
43	Homem hora						
	a) Fiscal de serviços	hora	9984	4			
	b) Eletrotécnico	hora	208	1			
	c) Eletricista	hora	4992	2			
	d) Ajudante prático de eletricista	hora	4992	2			
	e) Coordenador de fiscalização	hora	2496	1			
	f) Auxiliar de coordenação de fiscalização	hora	4992	2			
44	Locação de veículos						
	a) Veículo passeio 4 portas equipado com rack e escada de altura mínima de 6,0m	hora	4992	2			
	b) Caminhão equipado com concha com alcance de até 18,0m	hora	208	1			
	c) Caminhão munck com capacidade de içar até 4,0 toneladas	hora	208	1			
CUSTO ANUAL ESTIMADO							
CUSTO MENSAL ESTIMADO							



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR

LICITAÇÃO Nº. 091/2015
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 012/2015

Declaramos que não realizamos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 98 inciso V da Lei Estadual 9.433/05 .

Feira de Santana, _____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

LICITAÇÃO Nº. 091/2015
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 012/2015

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

_____, ____ de _____, de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, estabelecida na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____**, através do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação nº 091/2015 e Concorrência Pública nº 012/2015**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e alterações do sistema de iluminação pública do município de Feira de Santana, abrangendo distritos, povoados e comunidades, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo **de 12 (doze) meses, a partir da liberação da Ordem de Serviços.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato atrelado a este processo licitatório será reincidido automaticamente quando da homologação do contrato na modalidade de PPP (Pareceria Público Privada) que contempla em seu escopo o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de: **R\$ _____**, observada a seguinte forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

3.2. Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra e materiais necessários à efetivação dos serviços, manutenção, obrigações trabalhistas e sociais.

3.3. O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior a apresentação da respectiva fatura.

3.4. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

3.5. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo

Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

CLÁUSULA QUARTA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

4.1. A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº. 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATIVIDADE: 15.452.013.2113 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99 – FONTE 00.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

7.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.

7.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

7.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.

8.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

8.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.

8.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.

8.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

8.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;

8.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;

8.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

8.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os serviços objetos desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - PARALISAÇÕES

10.1. A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS MULTAS

12.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

12.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

12.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

12.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

12.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

14.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

16.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresse consentimento da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - FORO

17.1. É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.

17.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para ao Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO VI DECLARAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº. 091/2015
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 012/2015**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2015.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO

LICITAÇÃO Nº. 091/2015
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 012/2015

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.
Local e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO Nº. 091/2015
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 012/2015

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2015.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



**ANEXO IX
PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

**LICITAÇÃO Nº. 091/2015
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 012/2015**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

LICITAÇÃO Nº. 091/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2015

CORREÇÃO EDITALÍCIA

Em virtude de revisões realizadas no edital da Licitação em epígrafe, informa-se que, no Anexo I - Orçamento Descritivo e Anexo II - Proposta Financeira, respectivamente:

Onde se lê:

43	Homem hora
	a) Fiscal de serviços
	b) Eletrotécnico
	c) Eletricista
	d) Ajudante prático de eletricista
	e) Coordenador de fiscalização
	f) Auxiliar de coordenação de fiscalização

Leia-se:

43	Homem hora
	a) Servente Comum
	b) Eletrotécnico
	c) Operário Qualificado
	d) Servente prático de eletricista
	e) Coordenador de Iluminação
	f) Auxiliar de coordenação de Iluminação

Considere-se correto e completo todos os demais dados do referido edital.

Feira de Santana, 17 de junho de 2015.

Josilene da Silva Araújo
Presidente da CPL



**LICITAÇÃO Nº. 091/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2015**

CORREÇÃO EDITALÍCIA II

Em virtude de revisões realizadas no edital da Licitação em epígrafe, informa-se que:

No item 2 do edital, **onde se lê:** “MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO”, **leia-se:** “MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA”.

No item 8.45 alínea “c”, **onde se lê:** “c) No balanço deverá constar a assinatura do contador e aposição da etiqueta de CRP – Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e devidamente registrado na Junta Comercial do seu Estado;” **leia-se:** “c) No balanço deverá constar a assinatura do contador e a CRP - Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade) devidamente registrado na Junta Comercial do seu Estado.

Considere-se correto e completo todos os demais dados do referido edital.

Feira de Santana, 08 de julho de 2015.

**Josilene da Silva Araújo
Presidente da CPL**